



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 083/2009 de 03 de abril de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.900.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 034/2009 de 30 de março de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

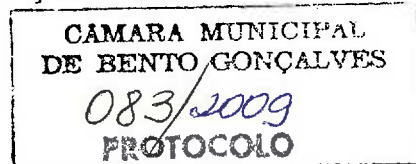
(E) Nº 4.539/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 035/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de março de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 034 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando o Município a acrescentar no Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a meta 11.02.03 – Aquisição de Equipamento de Radioterapia.

Referido Projeto de Lei objetiva, ainda, abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício de 2008, na Fonte 4245 – Região Resolve – Aquisição de Equipamento Hospital.

Assim, o Projeto de Lei anexo visa possibilitar a aquisição do Equipamento de Radioterapia, conforme consulta popular efetuada, o qual atenderá a demanda de pacientes de 21 (vinte e um) municípios de referência regional para o Hospital Tacchini que necessitam de tratamento radioterápico.

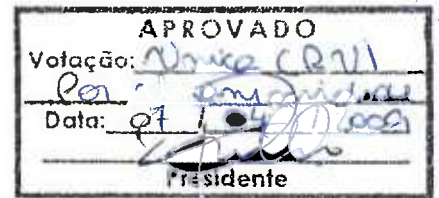
Cabe salientar que o atendimento dessa população será efetuado pela Central de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo, **em regime de urgência**, para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.900.000,00.

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", a meta 11.02.03 – Aquisição de Equipamento de Radioterapia.

Art. 2.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.302.0034.1033 – Aquisição de Equipamentos de Radioterapia

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.900.000,00

FONTE 4245 – REGIÃO RESOLVE – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITAL

Art. 3.º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

11.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
1033	11.02.03 - Aquisição de Equipamento de Radioterapia	Atender a demanda de pacientes de 21 (vinte e um) municípios que necessitam de tratamento radioterápico. Municípios esses de referência regional para o Hospital Tacchini, sendo que o atendimento dessa população será efetuado pela Central de Marcação do Município de Bento Gonçalves.	FMS/Recursos Transferidos	R\$ 1.900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 070/2009

Processo nº 083/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 034/2009, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 4.483/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00.*

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.483/2008 e autorizar abertura de crédito especial no valor de 1.900.000,00, para aquisição de equipamento de Radioterapia, atendendo a demanda de 21 municípios de referência regional para o Hospital Tacchini.


Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos seis dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

F104
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 083/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº083/2009 que “**Adita a Lei Municipal nº 4.438/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00**” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em referência, visa acrescer ao Anexo I, da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, a meta 11.02.03- Aquisição de Equipamento de Radioterapia.

A abertura do crédito é importante porque visa contemplar o Município e a região com atendimento de radioterapia, que atualmente só ocorre em Caxias do Sul e Porto Alegre.

Conforme o que determina o art. 3º, o recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a matéria será gerida pelo superávit financeiro do exercício de 2008.


Desta feita, considerando que esse investimento repassado pelo Governo Estadual se trata de uma consulta e conquista popular, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de abril de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente


Vereador AIRTON MINUSCULI
Vice- Presidente


Vereador VANDERLEISANTOS
Membro Efetivo



PROCESSO Nº **083/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/08 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 083/2009, que insere o Projeto de Lei nº 034, de 30 de março de 2009, o qual **“ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/08 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Por tratar-se de adequação orçamentária e adendo ao Anexo I da LDO, na meta 11.02.03 – Aquisição de Equipamento de Radioterapia, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

Outrossim, o presente Projeto de Lei, em seu artigo 2º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, bem como, em seu artigo 3º indica o superávit do exercício anterior para cobertura do crédito suplementar.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.539, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.900.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de
2008 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2009 e dá outras providências", a meta 11.02.03 – Aquisição de Equipamento de
Radioterapia.

Art. 2.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.302.0034.1033 – Aquisição de Equipamentos de Radioterapia

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.900.000,00

FONTE 4245 – REGIÃO RESOLVE – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITAL

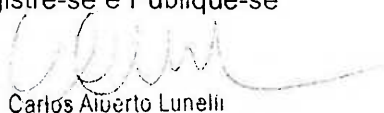
Art. 3.º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício
anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de abril de dois mil e nove.

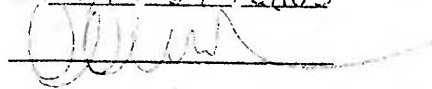
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 088
e publicado (a)
Em 08 / 04 / 2009



F10
*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

11.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
1033	11.02.03 - Aquisição de Equipamento de Radioterapia	Atender a demanda de pacientes de 21 (vinte e um) municípios que necessitam de tratamento radioterápico. Municípios esses de referência regional para o Hospital Tacchini, sendo que o atendimento dessa população será efetuado pela Central de Marcação do Município de Bento Gonçalves.	FMS/Recursos Transferidos	R\$ 1.900.000,00